



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Aloísio Forneck, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Asido Dreyer, nº 154, bairro Teutônia, Cidade de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.780.027/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lenir Leonhardt Klein, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 4034952665, inscrito no CPF sob o n.º 560.040.870-68, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de Chamamento Público nº 01/2021**, pelos termos da proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria De Juventude, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando Eletrônico 2022/939, Protocolo 6245 de 06/09/2022 bem como Parecer Jurídico nº 0697-PGM/2022, altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a vigorar até 02 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em conformidade á Portaria nº 21352/2021 de 05 de novembro de 2021, altera-se o Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021, designando o servidor Lúias Henrique Ahlert Wemann, matrícula 6313 a contar da data da publicação da referida portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

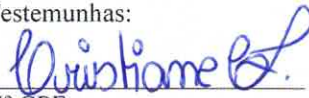
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, 26 de setembro de 2022.



CELSO ALOÍSIO FORNECK
 Prefeito


LENIR LEONHARDT KLEIN
FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA
 Organização da Sociedade Civil-OSC


LUIAS HENRIQUE AHLERT WEMANN
 Gestor do Contrato

Testemunhas:


 N.º CPF
 03211523014


 N.º CPF
 70425077000

Visto e aprovado Visto Jurídico / / 2022  Guilherme Gewehr Assessor Jurídico OAB/RS 54.048
--



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO CP 01/2021
FOLHA 5284

Avenida I Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Aloísio Forneck, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Asido Dreyer, nº 154, bairro Teutônia, Cidade de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.780.027/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lenir Leonhardt Klein, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 4034952665, inscrito no CPF sob o nº 560.040.870-68, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de Chamamento Público nº 01/2021**, pelos termos da proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com O Memorando Eletrônico 2022/981 Secretaria da Administração Gestão e Governança, Protocolo 6245 de 06/09/2022 bem como Parecer Jurídico nº 0697-PGM/2022, altera-se a Cláusula Segunda, reajustando o valor mensal a ser pago para R\$ 4.450,00, sendo R\$ 2.225,00 + R\$ 2.225,00 referente a inclusão de 50 alunos na modalidade atletismo, totalizando o valor anual de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), a contar de setembro de 2023.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, 30 de setembro de 2022.


CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito


LENIR LEONHARDT KLEIN
FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA
Organização da Sociedade Civil-OSC


LUIAS HENRIQUE AHLERT WEMANN
Gestor do Contrato

Testemunhas:


Nº CPF


03211523014

Nº CPF


70425078000

Visto e aprovado
Visto Jurídico
//2022


Guilherme
Gewehr
Assessor Jurídico
OAB/RS 54.048